

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS/PE - IPSC

PORTARIA Nº 021/2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no § 3º, I e IX, do art. 82, c/c art. 95, da Lei Municipal nº 284/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caetés/PE.

CONSIDERANDO o falecimento da Inativa Sra. MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SILVA, ocorrido no dia 17 de maio de 2021, segundo a Certidão de Óbito, matrícula nº 074401 01 55 2021 4 00010 292 0005462 46;

CONSIDERANDO que o óbito de aposentadoria extingue o benefício previdenciário:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinto o benefício de aposentadoria, concedido a MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SILVA, em face do seu falecimento, ocorrido no dia 17 de maio de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Publicado nos termos do art. 97 Inciso I Alínea "B" da Constituição do Estado de art. 119, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Caetés. Em: 25 /

Caetés/PE, 25 de junho de 2021.

Rebeca Quelem Diretora do Departamento de Administração Geral Portaria 014/2021

JOSINETE GOMES DE ALMEIDA

Presidente

Publicado nos Termos do Art. 97 Inciso 1, Alínea "B" da Constituição do Estado e Art. 119 Inciso II da Lei Organica Municipal, Caetés, 25 1 06 1203/.

Presidente do instituto de Previdência

Publicado nos Termos do Art. 97 inciso I, Alínea "B" da Constituição do Estado e Art. 119 inciso II da Lei Organica Municipal, Caglés,

> Câmara Municipal de Caetés - PE darros